

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5142

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT LIVRE - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.588,00 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação 02 06 01 16	6 482	0011 3053	Natureza 4 90 61 00	Ficha 227	Valor 71.588,00

Total: 71.588.00

Art. 2 º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo